



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

DECRETO nº 6.344 de 22 de Agosto de 2013

“Abre crédito adicional especial e dá outras providências”

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização concedida pela Lei Municipal nº 3.301, de 12 de Agosto de 2013,

DECRETA

Artigo 1º - Ficam abertos, na Secretaria Municipal de Finanças, créditos adicionais especiais no valor de R\$ 501.500,00 (quinhentos e um mil e quinhentos reais) nas seguintes dotações:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
8	6	500.0045	02.12.01-081220022.2.035001-3.3.90.30	6340	R\$ 500,00
8	6	500.0045	02.12.01-081220022.2.035001-3.3.90.39	6341	R\$ 500,00
8	6	500.0045	02.12.01-081220022.2.035001-4.4.90.52	6342	R\$ 500,00
Total Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64					R\$ 1.500,00
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	1	310.0000	02.11.01-103010016.2.017000-3.3.90.32	4796	R\$ 500.000,00
Total Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64					R\$ 500.000,00
TOTAL					R\$ 501.500,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo 1º, no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), correrá por conta do **excesso de arrecadação**, conforme previsto no artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal 4.320/64.

Artigo 3º - O crédito aberto no artigo 1º, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) correrá por conta de **anulação parcial**, conforme previsto no artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal 4.320/64, das seguintes dotações:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
8	1	510.0000	02.12.01-082440027.2.045001-3.3.90.32	1816	R\$ 500.000,00
TOTAL					R\$ 500.000,00

Artigo 4º – As alterações constantes neste Decreto refletem automaticamente no Plano Plurianual 2010/2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013 e Lei Orçamentária Anual 2013.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a presente data.

Leme, 22 de Agosto de 2013.

PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito do Município de Leme